



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PROCESSO N.º 50.360/2019

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0040/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL).**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA**, localizado na Praça D. Pedro II, s./n.º, Centro, São Luís/MA, CEP n.º 95.010-905, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente, o **DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 054.637.343-72 e do RG n.º 160.723 – SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.000.118/0001-79, com sede na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.230-070, neste ato representada pela **SRA. PATRÍCIA MUNIZ AIRES SILVA**, portadora do CPF n.º 515.627.663-68, e pelo **SR. JOSÉ JOAQUIM MENDES SAMPAIO**, portador do CPF n.º 100.107.228-66 e do RG n.º 052657802014-5 SSP/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0040/2018**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 50.360/2019, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico de n.º 41/2017, Processo Administrativo n.º 17.607/2016, e em observância ao disposto na Lei n.º 8.666/93, têm entre si justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes em 23/04/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em **23/04/2020** e término em **23/04/2021**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de **R\$ 603.983,76 (seiscentos e três mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos)**, sendo que o valor mensal é de **R\$ 50.331,98 (cinquenta mil, trezentos e trinta e um mil e noventa e oito reais)**.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	<b>Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC)</b> modalidade local, com origem das chamadas em terminais do STFC utilizadas pelo Tribunal de Justiça – MA, através de tronco digital E1 e disponibilizar os serviços: modalidade interurbanas (DDD) e DDG (0800) regenerado para o número de lista, na região metropolitana e Ferramenta de Gestão Online de Contas.	<b>R\$ 12.466,98</b>	<b>R\$ 149.603,76</b>
02	<b>Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC)</b> modalidade local com origem das chamadas em terminais do STFC, através de tronco digital E1 e disponibilizar o serviço: modalidade interurbanas (DDD) e Ferramenta de Gestão Online de Contas.	<b>R\$ 37.865,00</b>	<b>R\$ 454.380,00</b>
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 50.331,98</b>	<b>R\$ 603.983,76</b>

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no valor de R\$ 414.399,97 (quatrocentos e quatorze mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), correrá conforme as seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

4.3. As despesas inerentes à execução deste aditivo serão liquidadas através da Nota de Empenho n.º **2020NE000128-FERJ**, emitida em **20/02/2020**, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da contratante, **DECISÃO – GP 15462020**, e encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

São Luís/MA, 18 de março de 2020.

**Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

**PATRICIA MUNIZ AIRES SILVA**  
Representante Legal

**JOSÉ JOAQUIM MENDES SAMPAIO**  
Representante Legal

